

ESCLARECIMENTO CARTA CONVITE



De Setor de Orçamento e fiscalização de obras públicas <obras@pmspa.rj.gov.br>

Para DELIC <compras@pmspa.rj.gov.br>

Data 2023-02-27 16:08

Boa tarde!

Prezados,

Em resposta ao questionamento da dispensa do engenheiro mecânico não pode prosperar por entender que o engenheiro civil tem diversas restrições quanto a execução de instalações de gás e ciente que o empreendimento, no que tange a revisão e execução dos serviços de instalações de gás, se faz necessário porque toda instalação existente fora destruída, alterada e furtada. Hoje existem em diversas unidades instalações clandestinas, botijas de gás instaladas dentro dos apartamentos e desvios de tubulação original. Além disso se faz necessário um técnico mecânico por ter diversas partes em que toda instalação fora furtada e algumas foram instaladas e refeitas por moradores ausentando qualquer norte orientador para apenas execução de itens furtados. Sabe-se que essa atividade pode resultar em perigo constante a todos habitantes do empreendimento. Elucida ainda que precisará incluir do empreendimento o SPDA o que é uma demanda, mesmo que não apareça na relevância financeira é extremamente necessário o engenheiro mecânico.

Quanto ao questionamento sobre os itens, em sua maioria de serviços elétricos, o ordenador informa que dispensou engenheiro elétrico, mesmo com diversos itens de relevância financeira e técnica, porque não se trata de projetos elétricos e sim de execução de serviços elétricos que foram furtados. A revisão é para verificar as bitolas dos fios, cabos, cordoalhas entre outros itens furtados e reinstalar em conformidade ao local.

Por fim será necessário um engenheiro civil e mecânico conforme edital.

--

Att,

obras@pmspa.rj.gov.br